



PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Nova Russas / CE
Número do processo: 00009.2025/024/0002-84
Número do certame: SS-CP001/2025

Unidade gestora: Fundo Municipal de Saúde
Modalidade: Concorrência Eletrônica
Data da abertura: 19/02/2025 às 08:00

Dados do Fornecedor

Razão social: ECOITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 20.732.519/0001-71
Endereço: R. JOAQUIM BEZERRA, 22, CENTRO, Itapituna / CE - CEP: 62.740-000

Telefone: (85) 9826-8155 / (85) 9992-5815
E-mail: ecoitaempresendimentos@gmail.com

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS SIM
Declaro sob as penas da lei, que anexei todos os documentos solicitados para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES SIM
Declaro que o fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM SIM
Declaro sob as penas da lei, que cumprio a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 428 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL SIM

ECOITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 20.732.519/0001-71
RUA JOAQUIM BEZERRA, Nº 22 ALTOS, BAIRRO CENTRO
CEP 62.740-000, CIDADE DE ITAPITUNA, ESTADO DO CEARÁ
ECOITASERVICO@GMAIL.COM - (85) 99926.4487



Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 8.666, de 21 de setembro de 1998, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos, salvo se o noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, acima de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS SIM
Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE SIM
Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV do art. 1º e no Inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS SIM
Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESCRIBINDO a reserva percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista a não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contem com 100 ou mais empregados. Afirmamos nossa compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP SIM
Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública em que, valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO SIM
Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS SIM
Declaro que, conforme disposto no art. 48 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP SIM

ECOITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 20.732.519/0001-71
RUA JOAQUIM BEZERRA, Nº 22 ALTOS, BAIRRO CENTRO
CEP 62.740-000, CIDADE DE ITAPITUNA, ESTADO DO CEARÁ
ECOITASERVICO@GMAIL.COM - (85) 99926.4487

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO SEGURO GARANTIA DO LICITANTE



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012025077500091109
Apólice No.: 056902025000207750001334000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 18/02/2025 até as 24 horas do dia 21/05/2025

NOTA: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br

DADOS DO TOMADOR

Nome: ECOITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 20.732.519/0001-71
Endereço: RUA JOAQUIM BEZERRA, 22
Complemento: ALTOS Bairro: CENTRO
Cidade: Itapituna Estado: CE CEP: 62740000

DADOS DO SEGURADO

Nome: MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS
CPF/CNPJ: 07.993.439/0001-01
Endereço: RUA PADRE FRANCISCO ROSA, 1388
Complemento: Não informado Bairro: CENTRO
Cidade: Nova Russas Estado: CE CEP: 62200000

A Companhia Excelsior de Seguros, a seguir denominada Seguradora, emite esta apólice com base nas declarações/informações contidas na proposta de seguro que lhe foi apresentada pelo Proponente acima identificado, a seguir denominado Segurado, Estipulante ou Garantido, obrigando-se a indenizar e/ou ressarcir, as perdas e danos, ou reparações pecuniárias, decorrentes dos riscos assumidos, mediante o recebimento do prêmio abaixo, e de acordo com as Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares.

DADOS DA SEGURADORA

Nome: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS Código SUSEP: 569-0
CPF/CNPJ: 33.054.826/0001-92
Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175
Complemento: Não informado Bairro: Recife Antigo
Cidade: Recife Estado: PE CEP: 50030-000
Processo SUSEP No.: 15414.637895/2022-61

Dados da Proposta de Preços

1 - CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ
Especificação: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ
Quantidade: 1,0 Unidade: Serviço
Valor ofertado: R\$ 2.002.011,77 Valor total: R\$ 2.002.011,77
Fabricante/Marca: serviços Modelo: --
Valor de referência: R\$ 2.355.139,11

Total geral da proposta: R\$ 2.002.011,77 (dois milhões e dois mil e onze reais e dezessete centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 18 de Fevereiro de 2025 às 14:10

Dados do Usuário:

Usuário logado como: ECOITA E-mail: ecoitaservicos@gmail.com
CPF/MF: 20.732.519/0001-71

MICHEL TEIXEIRA DE
ARAUJO: 0263890430
9

Assinado de forma digital por
MICHEL TEIXEIRA DE
ARAUJO: 0263890430
Data: 2025.02.19 14:12:15 -03'00'

ECOITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 20.732.519/0001-71
RUA JOAQUIM BEZERRA, Nº 22 ALTOS, BAIRRO CENTRO
CEP 62.740-000, CIDADE DE ITAPITUNA, ESTADO DO CEARÁ
ECOITASERVICO@GMAIL.COM - (85) 99926.4487

Apólice de Seguro nro. 056902025000207750001334000000 emitida em 18/02/2025 - 16:42:58 -03:00
Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7181585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0219464
OUVIDORIA: Telefone: 0800 770 3100 E-mail: ouvidoria@excelsiorseguros.com.br ouvidoria@susep.gov.br

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

excelsior
seguros

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012025077500091109
Apólice No.: 056902025000207750001334000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 18/02/2025 até as 24 horas do dia 21/05/2025

OBJETO DE SEGURO - 1

MODALIDADE
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º "CONCORRÊNCIA N.º SS-CP001/2025. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

COBERTURAS/VALOR DA GARANTIA - 1

Cobertura	Valor da Garantia	Início de Vigência	Fim da Vigência	Prêmio R\$
Licitante	R\$ 23.551,39	18/02/2025	21/05/2025	R\$ 170,00

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Caruto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902025000207750001334000000 emitida em 14/02/2025 - 16:42:59 -03:00
Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484
OLINDOIA-Telefone: 0800 773 3103-E-mail:excelsior-olindoi@defensap.srb.br-Caixa Postal 60.530 CEP 05804-970(São Paulo-SP).

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

excelsior
seguros

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012025077500091109
Apólice No.: 056902025000207750001334000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 18/02/2025 até as 24 horas do dia 21/05/2025

DADOS DO(S) CORRETORES

Nome/Razão Social	Código SUSEP
MONDIAL TOTUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202015844
Código Excelsior	CNPJ/CPF
202015844 0200010000077500013340000000	11.430.690/0001-35



Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Caruto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902025000207750001334000000 emitida em 14/02/2025 - 16:42:59 -03:00
Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484
OLINDOIA-Telefone: 0800 773 3103-E-mail:excelsior-olindoi@defensap.srb.br-Caixa Postal 60.530 CEP 05804-970(São Paulo-SP).

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

excelsior
seguros

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012025077500091109
Apólice No.: 056902025000207750001334000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 18/02/2025 até as 24 horas do dia 21/05/2025

O(a) Consumidor(a),
pelo presente, estabelece a Circular Susep nº 643/2021, as reclamações de consumidores dos mercados supervisionados da Susep serão registradas no site: www.consumidor.gov.br.

LGPD - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Comprometida com os padrões de ética e integridade no atendimento a seus clientes, a Companhia Excelsior de Seguros, atendendo ao princípio da transparência contido no art. 6º, inciso VI da Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), passa a prestar as informações pertinentes ao tratamento de dados pessoais dos titulares. Ainda em atendimento ao princípio da segurança, estipulado no inciso VII do art. 6º, da referida lei, declara que utiliza meios técnicos e administrativos aptos a garantir a segurança das informações dos dados pessoais tratados.

1. Os dados pessoais podem ser coletados através de simuladores de cálculos ou e-mails: pelos corretores de seguros; por fornecedores autorizados pela Excelsior, que podem utilizar recursos de bureaus de dados e de fontes públicas de informação; e, diretamente pela Excelsior.

1.1. Os dados serão coletados exclusivamente com a finalidade de reunir informações indispensáveis à realização dos procedimentos preliminares necessários à possível efetivação do contrato de seguro.
1.2. A Excelsior compromete-se a tratar os dados para as finalidades relativas à realização dos contratos de seguro, sempre em conformidade com a LGPD.

2. O tratamento de dados pessoais necessários à cotação/contratação de seus produtos ocorre: (a) em estrito cumprimento às obrigações legais e/ou regulamentares; (b) na execução de contratos ou procedimentos preliminares aos contratos; (c) no exercício regular de direitos, inclusive em contratos; (d) através de ferramentas de proteção ao crédito que cumpram a legislação vigente, em casos especiais; e, (e) em seu legítimo interesse, quando cabível.

3. Poderá haver compartilhamento de dados pessoais, interna ou externamente, quando cada finalidade de tratamento estiver associada a uma base legal prevista pela LGPD que autorize o respectivo tratamento de dados.

4. Os dados pessoais são armazenados conforme os prazos legais.

5. Caso o titular de dados pessoais deseje exercer algum de seus direitos previstos nos artigos 17 a 22 da LGPD, este deverá entrar em contato diretamente com o(a) Encarregado(a) de Dados através do seguinte e-mail: dpd@excelsiorseguros.com.br.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

A Política de Privacidade está disponível no site: www.excelsiorseguros.com.br

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Caruto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902025000207750001334000000 emitida em 14/02/2025 - 16:42:59 -03:00
Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484
OLINDOIA-Telefone: 0800 773 3103-E-mail:excelsior-olindoi@defensap.srb.br-Caixa Postal 60.530 CEP 05804-970(São Paulo-SP).

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

excelsior
seguros

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012025077500091109
Apólice No.: 056902025000207750001334000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 18/02/2025 até as 24 horas do dia 21/05/2025

É parte integrante e indispensável deste Seguro, a Conta Prêmio.

Para a validade deste contrato, a Seguradora, representada por seu bastante procurador, assina esta Apólice, no Rio de Janeiro, em 14 de Fevereiro de 2025.
Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que, além do IOF indicado no Demonstrativo do Prêmio, incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep, e de 4% de COFINS, sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecimento em legislação específica.

ESPECIFICAÇÃO

CLÁUSULAS PARTICULARES:

AVISOS IMPORTANTES

1. Aviso de sinistro: Através do e-mail sinistros@excelsiorseguros.com.br

2. Esta Apólice foi emitida de acordo com a Circular SUSEP Nº 652/2022 de 12/04/2022.

3. Esta Apólice assegura ao Tomador, perante o Segurado, a reparação pecuniária exclusivamente no caso do não cumprimento das obrigações descritas no OBJETO DO SEGURO, não abrangendo, por consequência, quaisquer outros riscos enquadráveis em outros ramos, modalidade ou tipos de seguros.

4. O prêmio desta Apólice está sendo cobrado com base na sua vigência, que corresponde à vigência do Contrato firmado entre o Tomador e o Segurado. Em caso de prorrogação de vigência e/ou alteração do Valor da Garantia, que resulte em aditivo ao Contrato, fica assegurado o direito desta Seguradora cobrar o prêmio relativo ao risco ampliado em sua vigência e/ou valor.

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Caruto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902025000207750001334000000 emitida em 14/02/2025 - 16:42:59 -03:00
Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484
OLINDOIA-Telefone: 0800 773 3103-E-mail:excelsior-olindoi@defensap.srb.br-Caixa Postal 60.530 CEP 05804-970(São Paulo-SP).

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012025077500091109
Apólice No.: 056902025000207750001334000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 18/02/2025 até as 24 horas do dia 21/05/2025

CONTA DO PRÊMIO

FRACIONAMENTO DO PRÊMIO (R\$)

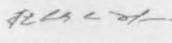
Parcela	Valor	Vencimento	Forma de Pagamento
1	R\$ 170,00	21/02/2025	BOLETO

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO (R\$)

Prêmio Líquido: R\$ 170,00 Adic.Frac.: R\$ 0,00 Custo Apólice: R\$ 0,00 IOF: R\$ 0,00 Total: R\$ 170,00



Anderson Fernandes Peixoto



João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902025000207750001334000000 emitida em 14/02/2025 - 15:42:59 - 03:00
Central de Atendimento EXCELSIOR Seguros 7191595 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0029464
OUVIDORIA-telefone: 0800 771 2183 e-mail: excelsior-ouvidoria@excelsiorseguros.com.br - Produto: 65.200/CEP 55904-970/São Paulo-SP,

específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

2.3. A elaboração das condições contratuais e emissão da apólice emitidas pela Seguradora, tomará por base e se vincula ao objeto principal, respeitando suas características, dispositivos e legislações específicas.

2.4. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundas do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

CLÁUSULA 3 - DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

3.1 APÓLICE - documento emitido pela sociedade seguradora que formaliza a aceitação das coberturas solicitadas para o contrato de Seguro Garantia.

3.2 GARÊNCIA - Período contado a partir da data de início de vigência do seguro ou da recondução da vigência do seguro, no caso de suspensão, durante o qual, na ocorrência do evento coberto, o segurado não terá direito à indenização do sinistro.

3.3 CONDIÇÕES CONTRATUAIS - conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

3.4 CONDIÇÕES ESPECIAIS - conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Contratuais.

3.5 CONDIÇÕES PARTICULARES - conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Contratuais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

3.6 DOCUMENTOS CONTRATUAIS - a apólice, o certificado individual e o endosso, emitidos pela seguradora.

3.7 DOWNLOAD - Ato de transferir (baixar) um ou mais arquivos de um servidor remoto para um computador local. É um procedimento muito comum e necessário quando o objetivo é obter dados disponibilizados na internet. Os arquivos para download podem ser textos, imagens, vídeos, programas entre outros.

3.8 ENDOSSO - documento, emitido pela sociedade seguradora, por meio do qual são formalizadas alterações do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

3.9 EXPECTATIVA DE SINISTRO - fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início dos trâmites e/ou verificação de critérios

CONDIÇÕES CONTRATUAIS DO SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

CLÁUSULA 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
- 1.2 As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 00h00min, com datas para tal fim neles indicadas.
- 1.3 O registro do produto é automático e não repressa a aprovação ou recomendação por parte da Susep.
- 1.4 Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
- 1.5 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico www.susep.gov.br.
- 1.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 1.7 Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
- 1.8 Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 1.9 O Segurado, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.

CLÁUSULA 2 - OBJETO DO SEGURO

- 2.1 Este contrato de seguro destina-se a garantir o objeto principal contra o risco de inadimplemento, pelo tomador, das obrigações garantidas.
- 2.1.1 Na hipótese do seguro garantia não garantir todas as obrigações do objeto principal, deverá destacar esta informação tanto na proposta como na apólice, além de descrever, de forma clara e objetiva, as exatas obrigações garantidas.
- 2.2 A seguradora obriga-se ao pagamento da indenização, nos termos da Cláusula 12 - "INDENIZAÇÃO", caso o tomador não cumpra a obrigação garantida, conforme estabelecido no objeto principal ou em sua legislação.

SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO - Processo SUSEP 15414.637895/2022-61
Companhia Excelsior de Seguros - 33.054.826/0001-92 - www.excelsiorseguros.com.br - (iv. 2023/2727)

para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

3.10 FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATORIA DO SEGURADO - É a participação do Segurado nos prejuízos indenizáveis em cada evento coberto. O seu valor é sempre aplicado em primeiro lugar, não havendo indenização até o seu limite, já que a Seguradora responde apenas pelos prejuízos superiores ao valor da franquia/participação obrigatória do segurado até o limite máximo indenizável da apólice.

3.11 INDENIZAÇÃO - pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

3.12 LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA - valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

3.13 MODALIDADE - conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

3.14 OBJETO PRINCIPAL - relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.

3.15 OBRIGAÇÃO GARANTIDA - obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia, podendo esta, se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal.

3.16 PRÊMIO - importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura da seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

3.17 PRÊMIO ÚNICO - valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.

3.18 PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO - procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação do sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

3.19 PROPOSTA DE SEGURO - documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o seguro.

3.20 RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO - documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

3.21 SÓCULADO - credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.

3.22 SEGURADORA - a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

3.23SEGURO GARANTIA - seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.

3.24 SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PÚBLICO Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

3.25SINISTRO - inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

3.26TOMADOR - devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

3.27VALOR DA GARANTIA - valor máximo garantido pela apólice

3.28 VIGÊNCIA - intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro, podendo ser fixada em anos, meses, dias, horas, minutos, jornada, viagem ou trecho, ou outros critérios, conforme estabelecido no plano de seguro.

CLÁUSULA 4 - ACEITAÇÃO

4.1 A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2 A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3 A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

4.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.

4.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3, desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

4.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3, ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO - Processo SUSEP 15/414.637/95/2022-41
Companhia Excelsior de Seguros - 33.054.826/0001-92 - www.excelsiorseguros.com.br - (iv. 202.31227)

4.4 A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação ou não da Proposta de Seguro, especificando o motivo da recusa, quando for o caso. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual deverá ocorrer no prazo acima substituída a manifestação expressa de aceitação da proposta pela seguradora.

4.5 A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

4.6 Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3, será adensado até a contratação ou alteração de resseguro se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.7 A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4.7.1. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

4.8 Desde que prévia e expressamente acordado entre as partes, o Seguro Garantia poderá prever, isolada ou conjuntamente, a possibilidade ou a obrigação de a seguradora:

- I - realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do objeto principal;
- II - atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre segurado e tomador; ou
- III - prestar apoio e assistência ao tomador.

CLÁUSULA 5 - VALOR DA GARANTIA

5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.

5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

5.4 Nos casos em que o objeto principal for um processo judicial, o juízo poderá agir em nome do segurado na apólice, de acordo e nos limites da legislação específica do objeto principal.

CLÁUSULA 6 - ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO - Processo SUSEP 15/414.637/95/2022-41
Companhia Excelsior de Seguros - 33.054.826/0001-92 - www.excelsiorseguros.com.br - (iv. 202.31227)

6.1 A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.

6.2 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

6.3.1 A falta de comunicação da(s) alteração(ões) no objeto principal à seguradora, ou sua comunicação em desacordo com os critérios previamente estabelecidos nas condições contratuais do seguro, poderá gerar a perda de direito ao segurado caso agrave o risco e concomitantemente, tenha relação com o sinistro, ou, esteja comprovado, pela seguradora, que o segurado silenciou de má-fé.

6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica, podendo sua atualização ocorrer de forma automática, sem manifestação expressa do segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica.

CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

7.1 Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um objeto principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no objeto principal para a vigência da obrigação garantida, salvo se o mesmo ou sua legislação específica, dispuser de forma distinta, observada as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

7.1.1 Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

7.1.2 No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice, deverá seguir as regras gerais do seguro, observado os termos dos itens 7.2 e 7.3 dessa cláusula.

7.2 Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO - Processo SUSEP 15/414.637/95/2022-41
Companhia Excelsior de Seguros - 33.054.826/0001-92 - www.excelsiorseguros.com.br - (iv. 202.31227)

7.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7.4 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do item 7.1, a seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, de acordo com o item 7.3.

7.4.1 O segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

7.4.2 O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

7.5 Para fins do item 7.4, a seguradora deverá:

- I - especificar, nas condições contratuais do seguro, os critérios para manutenção da cobertura durante todo o período de risco e o procedimento para renovação da apólice, quando for o caso, os quais não poderão gerar qualquer prejuízo à manutenção da cobertura e aos direitos do segurado;
- II - assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice; e
- III - comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

7.6 Os procedimentos para a renovação do seguro, quando aplicável, estará previsto nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

CLÁUSULA 8 - FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO E CARÊNCIA

8.1 Este seguro está sujeito à fixação de franquia/participação obrigatória do segurado e carência, que se aplicável, mediante expressa anuência do segurado, será devidamente especificado na Apólice, prazo, valor fixo ou percentual a ser aplicado.

CLÁUSULA 9 - BENEFICIÁRIO

9.1 Caso a inadimplência do tomador também possa gerar prejuízos a terceiros, com relação a obrigação garantida, em conformidade aos termos do objeto principal e/ou sua legislação específica, estes poderão ser incluídos na apólice como beneficiários, desde que tal condição esteja claramente prevista na apólice, inclusive, sua definição e relação com a obrigação garantida.

CLÁUSULA 10 - PRÊMIO DO SEGURO

SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO - Processo SUSEP 15/414.637/95/2022-41
Companhia Excelsior de Seguros - 33.054.826/0001-92 - www.excelsiorseguros.com.br - (iv. 202.31227)

10.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

10.2 Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas conveniadas.

10.2.1 O tomador também será responsável pelo pagamento da eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice ou da atualização dos valores, nos termos do item 6.1 e 6.4 da cláusula 6 – ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES.

10.2.1. O não pagamento pelo tomador, na data fixada de qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

10.3 Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

10.4 Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

10.5 A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

CLÁUSULA 11 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

11.1 A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

11.1. Quando previsto nas condições contratuais do seguro a obrigatoriedade de comunicação da expectativa de sinistro à seguradora, a falta de comunicação ou realizada em desacordo aos critérios estabelecidos nas condições contratuais, somente poderá gerar perda de direito ao segurado caso configure agravamento do risco e impeça a seguradora de adotar as medidas previstas nas alíneas II e III do item 4.8 da cláusula 4 - ACEITAÇÃO, destas Condições Contratuais.

11.2 O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

11.2.1. A caracterização do sinistro poderá se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou

verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de legislação específica.

11.2.2. Os trâmites e critérios para a comprovação da inadimplência, nos termos do item 11.2.1 acima, fazem parte das regras do objeto principal de responsabilidade do segurado, não tendo a seguradora obrigação de processo, caso disponha em contrário na apólice ou em legislação específica.

11.3 Uma vez caracterizado a inadimplência, considera-se como início do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

11.4 A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora, sob pena de reconhecimento de sua caracterização. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

11.4.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

11.5 A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 21 – PRESCRIÇÃO destas Condições Contratuais;

11.6 Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, observado o prazo máximo estabelecido no item 12.2.1 da Cláusula – INDENIZAÇÃO, deverá comunicar formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

CLÁUSULA 12 - INDENIZAÇÃO

12.1 Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou

II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluir a sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora.

12.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

12.2 Do prazo para o cumprimento da obrigação:

SEGURO GARANTIA – SEGURO DO SETOR PÚBLICO – Processo SUSEP 15/414.637/95/2022-41
Companhia Excelsior de Seguros – 33.054.826/0001-92 – www.excelsiorseguros.com.br – (iv. 2023/227)

12.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

12.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 12.2.1, o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

12.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

12.3 No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do tomador apurados junto ao segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

12.3.1. Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador junto ao segurado no objeto principal, o segurado fica obrigado a devolver à seguradora o valor excedente recebido.

CLÁUSULA 13 - ATUALIZAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1 O não pagamento das obrigações pecuniárias da contrapartida, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 12 - INDENIZAÇÃO destas Condições Contratuais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

13.2 O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.3 Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13.4. A atualização monetária e juros de mora a que a presente cláusula se refere, será feita independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

CLÁUSULA 14 - SUB-ROGAÇÃO

14.1 Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

14.2 É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

CLÁUSULA 15 - CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

CLÁUSULA 16 - CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

CLÁUSULA 17 - PERDA DE DIREITOS

17.1 O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas pela apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

17.2 Sem prejuízo de outras situações devidamente descritas nas condições contratuais do seguro, considera-se riscos excluídos para o presente seguro:

I - a inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador.

CLÁUSULA 18 - EXTINÇÃO DA GARANTIA

18.1 A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme itens 11.4 e 11.5 da cláusula II EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO destas Condições Contratuais:

- I - quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do segurado neste sentido;
- II - quando o segurado e a seguradora expressamente acordarem;
- III - quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;
- IV - quando o objeto principal for extinto; ou
- V - quando do término de vigência da apólice.

18.2 A extinção do Seguro Garantia em decorrência das situações previstas nas alíneas II e IV acima, poderá ensejar a restituição da parcela do prêmio calculada de acordo com o critério definido nas condições contratuais do seguro, o qual deverá ser compatível com o risco efetivamente coberto pelo seguro até a data da rescisão contratual.

18.3 Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no artigo 100 da Lei Nº 14.133/2021, e sua extinção se comprovará, deverá observar as hipóteses previstas no item 18.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 19 - RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO - Processo SUSEP 154/4.637/99/2022-61
Companhia Excelsior de Seguros - 33.054.826/0001-92 - www.excelsiorseguros.com.br - f. 2023/227

19.11 Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reter o prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

19.12 Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazos:

Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual	Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual
15 dias	13%	195 dias	73%
30 dias	20%	210 dias	75%
45 dias	27%	225 dias	78%
60 dias	30%	240 dias	80%
75 dias	37%	255 dias	83%
90 dias	40%	270 dias	85%
105 dias	46%	285 dias	88%
120 dias	50%	300 dias	90%
135 dias	56%	315 dias	93%
150 dias	60%	330 dias	95%
165 dias	66%	345 dias	98%
180 dias	70%	365 dias	100%

19.12.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 19.12, deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente anterior.

CLÁUSULA 20 - CONTROVÉRSIAS

20.1 As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I - por arbitragem; ou
- II - por medida de caráter judicial.

20.2 No caso de arbitragem, deverá constar na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

20.2.1 Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

20.2.2 A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

CLÁUSULA 21 - PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

CLÁUSULA 22 - FORO

SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO - Processo SUSEP 154/4.637/99/2022-61
Companhia Excelsior de Seguros - 33.054.826/0001-92 - www.excelsiorseguros.com.br - f. 2023/227



As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste, ou do beneficiário, conforme o caso.

Companhia Excelsior de Seguros

CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - SEGURADO: SETOR PÚBLICO SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1 - OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o objeto principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2 - DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

3 - VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do objeto principal.

4 - RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1 Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o objeto principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1 Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 11.4.1 da cláusula II - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO das Condições Contratuais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2 Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1 e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5 - INDENIZAÇÃO:

Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação nos termos do objeto principal ou sua legislação específica, observado as disposições da cláusula 12 – INDENIZAÇÃO das Condições Contratuais, e a descrição de critérios e métodos do cálculo do valor da indenização descrita na apólice.

6 – RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Companhia Excelsior de Seguros



CERTIDÃO DE APOSTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 091/23, certificamos que Companhia Excelsior de Seguros, CNPJ 33.054.826/0001-92, encontra-se em situação regular perante a Superintendência de Seguros Privados.

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos parâmetros inferior à necessidade de cobertura dos prováveis sinistros

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e nos práticos exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pelo Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para regularização de Apostamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Insuficiência de interseção para investimentos referentes a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de prováveis sinistros

NADA CONSTA

Emitida em 03/02/2025, às 14:24
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
33.054.826/0001-92

Página 1 de 2

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instituição de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instituição de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/susep/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamento, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: CA-4892f9ba-22d4-4ba-af1d-fab82f4de025

Esta Certidão foi emitida em 03/02/2025, às 14:24, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que Companhia Excelsior de Seguros, CNPJ nº 33.054.826/0001-92, está autorizada a operar, conforme Decreto-Lei 15102, publicada no D.O.U. de 01/04/1944.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é parte de Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/susep/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apostamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: CA-a45f6d6-c9b8-47c-803d-1904aa4e535

Esta Certidão foi emitida em 03/02/2025, às 14:24, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	CUSTOS PRELIMINARES E INDIRETOS						R\$ 175.955,72
1.1	SERVIÇOS DE OBRAS						R\$ 67.889,94
1.1.1	103086	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 150204-2/95	SINAPI	M2	12,00	R\$ 453,86	R\$ 5.446,08
1.1.2	02070	BARRIÇADA PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 7.307,34	R\$ 7.307,34
1.1.3	02056	BARRIÇADO ABERTO	SEINFRA	M2	40,00	R\$ 197,12	R\$ 6.284,80
1.1.4	C2546	SANITÁRIOS E CHUVEIROS	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 284,91	R\$ 1.709,46
1.1.5	C2852	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.607,89	R\$ 1.607,89
1.1.6	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.392,23	R\$ 1.392,23
1.1.7	C2853	FOSSA SUNDUOD PARA BARRIÇADO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 2.873,97	R\$ 2.873,97
1.1.8	C1784	MANTENÇÃO MENSAL DE CANTOES D'ÁGUA 200 M3	SEINFRA	M2	2.865,00	R\$ 2,29	R\$ 6.559,05
1.1.9	C4919	LIMPEZA DE ÁREAS DE TERRENO COM RESÍDUO DE CANAUA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEREAIS	SEINFRA	M2	2.862,00	R\$ 0,28	R\$ 741,52
1.1.10	05026	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	627,80	R\$ 5,26	R\$ 2.245,05
1.1.11	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CARGA COM 20 TONELADAS	SEINFRA	M3	427,90	R\$ 38,45	R\$ 16.357,59
1.1.12	88469	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 150204	SINAPI	M2	471,24	R\$ 97,78	R\$ 46.098,42
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						R\$ 42.856,48
1.2.1	000408.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00	R\$ 22.067,27	R\$ 22.067,27
1.2.2	000408.10	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MES	3,00	R\$ 7.260,97	R\$ 21.782,91
1.3	EQUIPAMENTOS DE APOIO						R\$ 25.898,21

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
3.3.7	101956	LAFE PRE-MOLDADA UNIFORMIZADA, BORDADA PARA FORNO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA VÍDEO CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DO LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = 8x30, AF. 01/2020-PA	SINAPI	M2	415,88	R\$ 172,55	R\$ 71.805,84
3.3.8	101782	RECONSTITUÍDO DE FIBRAS DE CAJUEIRO MADEIRA NÃO APARELHADA, PEDESTRO SIMPLIS, INCLUI TRAVAMENTO, UTILIZADORES. AF. 05/2020	SINAPI	M3	1.555,27	R\$ 18,77	R\$ 30.747,59
3.4		BASE RESERVATÓRIO					R\$ 1.675,88
3.4.1	97103	FERRUGEM DE FIORES, ESPESURA DE 20 CM, POK - 35 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERIADA. AF. 25/2021	SINAPI	M2	5,25	R\$ 252,14	R\$ 1.328,83
		ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS					R\$ 178.709,32
		ALVENARIA DE VEDAÇÃO					R\$ 121.839,38
4.1.3	103392	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FLUXADOS NA VERTICAL, DE 30X10CM CM ESPESURA 8 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 02/2021	SINAPI	M2	31,47	R\$ 58,11	R\$ 543,08
4.1.2	103394	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FLUXADOS NA VERTICAL, DE 40X10CM CM ESPESURA 14 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 02/2021	SINAPI	M2	1.053,97	R\$ 78,29	R\$ 78.070,55
4.1.3	C0005	CORRÊJO DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	SINAPI	M2	137,80	R\$ 157,16	R\$ 21.550,78
4.1.4	527181	BORDA MOLDADA EM CONCRETO COM COEFICIENTE DE BLOCO CANALETA, ESPESURA DE 10 CM. CM. AF. 03/2020	SINAPI	M	134,25	R\$ 14,44	R\$ 3.933,57
4.1.5	527182	CONTRAVERGUE LIGADORA EM TUBO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESURA DE 10 CM CM. AF. 03/2020	SINAPI	M	85,30	R\$ 52,36	R\$ 4.452,12
4.1.6	923002	PRAÇA DE ENCHIMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM RSINAPI. AF. 02/2024	SINAPI	M	451,95	R\$ 13,15	R\$ 5.943,14
4.2		DRYWALL					R\$ 52.397,51
4.2.1	92359	PAINEL COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA ORYNELL - USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METALICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAINÉIS COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 4 M2, COM VÃO E 0,02020 PS	SINAPI	M2	50,21	R\$ 114,86	R\$ 5.746,55
4.2.3	CPUD1-LB5	PAINEL COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA ORYNELL - USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METALICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAINÉIS COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 4 M2, COM VÃO E 0,02020 PS	COMPOSIC DES PRÓPRIAS	M2	180,11	R\$ 139,20	R\$ 23.270,21
4.2.3	CPUD2-LB5	PAINEL COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA ORYNELL - USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METALICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAINÉIS COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 4 M2, COM VÃO E 0,02020 PS	COMPOSIC DES PRÓPRIAS	M2	114,29	R\$ 114,08	R\$ 13.135,01
4.2.4	CPUD3-LB5	PAINEL COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA ORYNELL - USO ISOLAMENTO ACÚSTICO, USO INTERNO, COM PLACAS SIMPLES E ESTRUTURA METALICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAINÉIS COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 4 M2, COM VÃO E 0,02020 PS	COMPOSIC DES PRÓPRIAS	M2	78,57	R\$ 126,20	R\$ 10.151,24
4.3		DIVISÓRIAS					R\$ 2.057,85
4.3.1	102057	LAJE DE ALUMÍNIO SANDUÍCHE, TIPO CARBIDE, EM PRIMA DE GRANULITE, EPS - ISOL. ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE À BASE DE POLÍMEROS, REVESTIDO COM LAMELA DE ALUMÍNIO NATURAL BRANCO, COM VINIL, E - 2MM, COM PERFILO EM ALCO. FOMENTO DE 100% DE CORTA E REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA METÁLICA DE ALUMÍNIO, REP. B67, BRANCO NIEVE 700, DA HUNTER DOUGLAS OU SIMILAR.	ORSE	M2	2,40	R\$ 339,85	R\$ 135,94
4.3.2	504005	PERFILO EM ALCO. FOMENTO DE 100% DE CORTA E REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA METÁLICA DE ALUMÍNIO, REP. B67, BRANCO NIEVE 700, DA HUNTER DOUGLAS OU SIMILAR.	ORSE	M2	13,36	R\$ 104,94	R\$ 1.393,37
4.3.3	511485	PERFILO EM ALCO. FOMENTO DE 100% DE CORTA E REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA METÁLICA DE ALUMÍNIO, REP. B67, BRANCO NIEVE 700, DA HUNTER DOUGLAS OU SIMILAR.	ORSE	M2	1,58	R\$ 431,48	R\$ 581,71
5		COBERTURA					R\$ 103.721,38
5.1		ESTRUTURA					R\$ 48.329,21
5.1.1	102776	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHARNAL METALICA, MATERIAL DE CORTA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2021	SINAPI	KG	1.345,00	R\$ 19,04	R\$ 25.528,80
5.1.2	102395	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA METÁLICA DE ALUMÍNIO NÃO APARELHADA PARA TELHA D'ÁGUA EM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ORÇULADA DE FIBRCIMENTO DE ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS ANDARES, INCLUI TRANSPORTE VERTICAL. AF. 01/2021	SINAPI	M2	458,50	R\$ 25,50	R\$ 11.700,77
5.1.3	52543	TELA DE MADEIRA COMPOSTA POR VERGAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDA DE FIBRCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUI TRANSPORTE VERTICAL. AF. 02/2018	SINAPI	M2	458,50	R\$ 23,52	R\$ 10.827,44

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2.1.4	03330	TRATAMENTO MANUAL DE VÁLIAS, COM COMPACTAÇÃO DE SOLO DE PERÍODO 14, AF 00000	SINAPI	M2	334,54	R\$ 32,38	R\$ 10.821,50
2.1.6	09857	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFALTICA 3 PENETRAÇÃO AF 00000	SINAPI	M2	463,29	R\$ 20,29	R\$ 9.393,09
2.1.8	00208	ATESTO COM PACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAY, 1000 AF 00000	GENFRA	M3	594,30	R\$ 107,30	R\$ 63.543,90
2	ESTRUTURA						R\$ 287.425,00
3	PILARES						R\$ 58.747,94
3.1.1	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE OBRITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA REFORÇADA, E UTILIZAÇÕES AF 00000	SINAPI	M2	218,90	R\$ 86,77	R\$ 19.547,14
3.1.2	92702	ARMADURA DE PILAR DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10MM, ADICIONAIS AF 00000	SINAPI	KG	621,10	R\$ 11,75	R\$ 7.297,03
3.1.3	92783	ARMADURA DE PILAR DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12MM, ADICIONAIS AF 00000	SINAPI	KG	165,10	R\$ 9,80	R\$ 1.617,98
3.1.4	92784	ARMADURA DE PILAR DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 14MM, ADICIONAIS AF 00000	SINAPI	KG	175,00	R\$ 9,45	R\$ 1.654,05
3.1.5	92758	ARMADURA DE PILAR DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16MM, ADICIONAIS AF 00000	SINAPI	KG	321,40	R\$ 15,30	R\$ 5.006,25
3.1.6	03844	CONCRETO PAVIMENTO, FCK 30 MPa COM AGREGADO ARQUEADO	GENFRA	M3	17,40	R\$ 588,88	R\$ 10.236,31
3.1.7	03804	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO 3º ELEVADO	GENFRA	M3	17,40	R\$ 108,06	R\$ 1.878,83

MONTGOMERY AF 05/2022

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.2	TELHAMENTO						R\$ 23.854,55
5.2.1	94257	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE PERFORAMENTO E = 6 MM, COM REFORÇAMENTO LATERAL DE 1M DE Onda PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÍN. DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ACABAMENTO. AF. 07.02.018	SINAPI	M2	458,50	R\$ 54,14	R\$ 24.817,33
5.2.2	C4475	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA	SENIFRA	M2	34,41	R\$ 255,85	R\$ 8.817,25
5.8	COMPLEMENTOS						R\$ 21.659,58
5.3.1	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VEICULAR. AF. 07.02.018	SINAPI	M	60,10	R\$ 105,67	R\$ 14.477,47
5.3.2	94231	RUIFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, LARGURA EM 2,00 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VEICULAR. AF. 07.02.018	SINAPI	M	15,05	R\$ 49,81	R\$ 1.452,11
5.3.3	94451	CUMEEIRA PARA TELHA DE PERFORAMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ACABAMENTO. AF. 07.02.018	SINAPI	M	33,40	R\$ 102,48	R\$ 3.353,03
6	IMPERMEABILIZAÇÃO						R\$ 14.687,48
6.1	28558	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARMASSINA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃO, (REPOZICIONA COM VED. DE POLIESTER AMAR). AF. 09.02.023	SINAPI	M2	158,88	R\$ 103,54	R\$ 16.483,38
6.2	28555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARMASSINA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃO, AF. 09.02.023	SINAPI	M2	135,65	R\$ 36,19	R\$ 4.717,55
7	ESQUADRIAS						R\$ 148.488,19
7.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA						R\$ 58.298,71
7.1.1	PORTAS DE MADEIRA						R\$ 58.298,71
7.1.1.1	02844	107 DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LIVE OU MEDIAL, PAINEL INCLUSA, BORDA LISA, ESPESSURA DE 1,5CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRAGENS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATE-TE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO RUÍDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12.02.018	SINAPI	UN	13,20	R\$ 1.154,01	R\$ 15.033,32
7.1.1.2	02843	107 DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LIVE OU MEDIAL, PADRÃO MEIO, BORDO LISA, ESPESSURA DE 1,5CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRAGENS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATE-TE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO RUÍDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12.02.018	SINAPI	UN	12,20	R\$ 1.073,89	R\$ 13.098,45
7.1.1.3	CPUD-UB5	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL. 1,30X2,10M-INTERNA	COMPOSIC. DEB. PROPRIAS	UN	1,00	R\$ 1.325,78	R\$ 1.325,78
7.1.1.4	CPUD-UB3	PORTA LISA DE CORRIER SUPERFICIA EM MADEIRA COM BATE-TE	COMPOSIC. DEB. PROPRIAS	M2	17,85	R\$ 1.277,50	R\$ 22.881,08
7.1.1.5	CPUD-UB5	PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL. 1,30X2,10M LISA (BDR V3) E (V3)	COMPOSIC. DEB. PROPRIAS	UN	2,00	R\$ 2.051,62	R\$ 4.103,24
7.2	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO						R\$ 70.287,48
7.2.1	PORTAS DE ALUMÍNIO						R\$ 32.676,71
7.2.1.1	01338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LARBEI, COM GUARNIÇÃO, REXÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12.02.018	SINAPI	M2	14,07	R\$ 71,47	R\$ 10.043,48
7.2.1.2	01341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, REXÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12.02.018	SINAPI	M2	8,93	R\$ 532,15	R\$ 4.103,50
7.2.1.3	C1908	PORTA DE ALUMÍNIO ONDULO CRISTAL TEMPERADO	SENIFRA	M2	17,75	R\$ 453,00	R\$ 8.045,38
7.2.1.4	01341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, REXÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12.02.018	SINAPI	M2	8,28	R\$ 532,15	R\$ 4.784,57
7.2.1.6	C1907	PORTA DE ALUMÍNIO ANOINADO COMPACTA	SENIFRA	M2	2,52	R\$ 673,30	R\$ 5.086,07
7.2.1.8	01339	PORTA PORTA EM ALUMÍNIO COM NÚM. DE ABRIR, 02 FL.S, VAZADO, EM TUBO QUADRADO 7X1,12" (TUBO LISA E BORDA LISA, BORDA LISA, COM EMPACOTAMENTO DE 12CM)	NOBIS	M2	0,40	R\$ 108,24	R\$ 42,89
7.2.2	JANELAS DE ALUMÍNIO						R\$ 37.208,77
7.2.2.1	94589	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXI-MAXI, COM VÍDRIO, BATE-TE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALÇAS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11.02.018	SINAPI	M2	28,52	R\$ 880,11	R\$ 10.853,40

[illegible]

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
10.1		REVESTIMENTO ARMADORADO					R\$ 5.589,65
10.1.1	94805	EXECUÇÃO DE PASSADÃO (CALÇADA), DO PRISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLADO EM LOCO, USUÁRIO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO, AF. 08/2022	SINAPI	M2	97,95	R\$ 87,06	R\$ 8.529,65
11		REVESTIMENTO DE TETO					R\$ 44.336,14
11.1		FORRO					R\$ 44.336,14
11.1.1	00114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BRONCAL DE FIXAÇÃO, AF. 08/2021, PS	SINAPI	M2	528,81	R\$ 83,83	R\$ 44.336,14
12		PINTURA					R\$ 62.838,68
12.1		PAREDES					R\$ 8.822,54
12.1.1	88485	FINIDO SEMI-ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, LIMA DEMÃO, AF. 08/2022	SINAPI	M2	715,44	R\$ 4,38	R\$ 3.121,73
12.1.2	88406	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDES, LIMA DEMÃO, AF. 08/2022	SINAPI	M2	1.348,77	R\$ 11,06	R\$ 14.905,78
12.1.3	90135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, LIMA DEMÃO, AF. 08/2022	SINAPI	M2	715,44	R\$ 16,34	R\$ 11.690,01
12.1.4	103451	PINTURA LATEX ACRILICA ECONOMICA, APLICAÇÃO MANUAL, EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF. 04/2021	SINAPI	M2	1.348,77	R\$ 10,05	R\$ 13.555,16
12.1.5		PINTURA ACRILICA ECONOMICA, APLICAÇÃO MANUAL, EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF. 08/2022	OSINAPI	M2	1.348,77	R\$ 12,26	R\$ 16.455,16
12.2		TETO					R\$ 19.819,35
12.2.1	88404	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM TETO, LIMA DEMÃO, USUÁRIO MANUAL, AF. 04/2021	SINAPI	M2	628,81	R\$ 25,00	R\$ 15.720,25
12.2.2	104038	PINTURA LATEX ACRILICA ECONOMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃO, AF. 04/2021	SINAPI	M2	628,81	R\$ 12,70	R\$ 8.074,05
12.3		ESQUADRIAS					R\$ 2.807,90
12.3.1	102187	PINTURA PUNSO INOVADOR AL OLICHO DE MADEIRA (MATERIAL, AF. 01/2021)	SINAPI	M2	83,89	R\$ 20,55	R\$ 1.723,72
12.3.2	102219	PINTURA BRANCA EMASSAMENTO PREVIDENTIA, EMALTE SINTETICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃO, AF. 01/2021	SINAPI	M2	83,89	R\$ 18,32	R\$ 1.536,16
13		MARMOREARIA					R\$ 12.798,16
13.1	91242	TAPOIRBANCADA EM GRANITO BRANCO SIENA, E-COM	ORSE	M2	10,80	R\$ 648,27	R\$ 7.000,96
14		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					R\$ 51.987,14
14.1		EQUIPAMENTOS					R\$ 821,45
14.1.1	108082	CHUVEIRO ELETRO COM CAPO CORPO PLASTICO, TIPO LOUÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 107,15	R\$ 321,45
14.2		LOUÇAS					R\$ 18.329,69
14.2.1	80932	VASO SANITARIO - SPOFADO COM CABO ACOPLADA LANCIA BRANCA, PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM METAL, CROMADO, 1/2 X 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	SINAPI	UN	7,00	R\$ 541,80	R\$ 3.792,60
14.2.2	302045	VASO SANITARIO (LAVA BRANCO, CILINDRO OU SEMILAR, CIL. ACOP. ADX. INCLUSIVE ASSENTO SANITARIO INFANTE, CONJUNTO DE PRAÇÃO DECA 9P13 OU SEMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO, TIPO DE LUBRIFICAÇÃO COM ACABAMENTO CROMADO E ENGATE 1/2 SÍTICO	ORSE	UN	1,00	R\$ 1.137,59	R\$ 1.137,59
14.2.3	88630	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 30,5" CM, PADRÃO LOUÇA, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL, SIFÃO EM PLASTICO COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POP - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2022	SINAPI	UN	15,00	R\$ 426,77	R\$ 6.401,55
14.2.4	88910	WASHPAN DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 36 X 30,5" CM EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA METALICA E TORNEIRA DE METAL, CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 808,05	R\$ 808,05
14.2.5	507250	INSTALAÇÃO DE LOUÇA DE CANTO (DECA 1/2, 1/2" - 15117) OU SANITARIO SEM COLUNA, C/ SIFÃO CROMADO, VALVULA CROMADA, ENGATE CROMADO, INCLUSIVE TORNEIRA CUBA DE EMBOITUR. CUB. EM LOUÇA BRANCA, 32 X 50 CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ORSE	UN	1,00	R\$ 731,17	R\$ 731,17
14.2.6	80901	CUBA DE EMBOITUR. CUB. EM LOUÇA BRANCA, 32 X 50 CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	3,00	R\$ 151,70	R\$ 455,10
14.2.7	44821	TORNEIRA DE LOUÇA DE EMBOITUR. SIFONERIA C/ACESSÓRIOS	SIFONERIA	UN	8,00	R\$ 369,79	R\$ 2.958,32
14.3		METAIS E ACESSÓRIOS					R\$ 29.218,89
14.3.1	C2302	TAPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS	SINAPI	M2	7,14	R\$ 1.078,85	R\$ 7.700,99

[illegible]

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
15.1.15	85955	LUBA COM ROSCA, PVC, SOLDAVEM, DN 30MM X 1,12, INSTALADO EM PRAIALMA DE AGUA - FORTIFICAMENTO E INSTALACAO. AF. 05/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 23,92	R\$ 47,84
15.1.16	94500	ADAPTOR CORTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEM, DN 30MM X 1,14", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PRAIALMA DE AGUA - FORTIFICAMENTO E INSTALACAO. AF. 05/2022	SINAPI	UN	91,00	R\$ 2,7	R\$ 245,71
15.1.18	104032	ADAPTOR CORTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEM, DN 30MM X 1,14", INSTALADO EM PRAIALMA DE AGUA - FORTIFICAMENTO E INSTALACAO. AF. 05/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 17,25	R\$ 17,25
15.1.19	120308	BOLSA DE REDECO, LONCA, PVC, SOLDAVEM, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRAIALMA DE AGUA - FORTIFICAMENTO E INSTALACAO. AF. 05/2022	SINAPI	UN	4,00	R\$ 5,64	R\$ 22,56
15.1.20	85486	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEM, DN 25MM, INSTALADO EM PRAIALMA DE AGUA - FORTIFICAMENTO E INSTALACAO. AF. 05/2022	SINAPI	UN	86,00	R\$ 7,80	R\$ 670,80
15.1.21	92394	CURVA DE TRANSICAO, PVC, SOLDAVEM, DN 30MM, INSTALADO EM PRAIALMA DE AGUA - FORTIFICAMENTO E INSTALACAO. AF. 05/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 13,31	R\$ 13,31
15.1.22	89530	LUBA DE COOPER, PVC, SOLDAVEM, DN 25MM, INSTALADO EM PRAIALMA DE AGUA - FORTIFICAMENTO E INSTALACAO. AF. 05/2022	UN	20,00	R\$ 16,00	R\$ 320,00	
15.1.23	89577	LUBA DE COOPER, PVC, SOLDAVEM, DN 30MM, INSTALADO EM PRAIALMA DE AGUA - FORTIFICAMENTO E INSTALACAO. AF. 05/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 39,21	R\$ 39,21
15.1.24	80360	TUBO, PVC, SOLDAVEM, DE 25MM, INSTALADO EM PRAIALMA DE AGUA - FORTIFICAMENTO E INSTALACAO. AF. 05/2022	UN	298,40	R\$ 29,01	R\$ 7.782,92	
15.1.25	89869	TE. PVC, SOLDAVEM, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORTIFICAMENTO E INSTALACAO. AF. 05/2022	SINAPI	UN	39,00	R\$ 11,01	R\$ 429,39
15.1.26	65527	TE. PVC, SOLDAVEM, PVC, SOLDAVEM, DN 30MM X 25MM, INSTALADO EM FERRAGEM DE AGUA - FORTIFICAMENTO E INSTALACAO. AF. 05/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 20,50	R\$ 41,00
15.1.27	89366	DEPLETO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDAVEM, DN 30MM X 3/4" INSTALADO EM PRAIALMA DE AGUA - FORTIFICAMENTO E INSTALACAO. AF. 05/2022	SINAPI	UN	10,00	R\$ 15,80	R\$ 158,00
15.1.28	90773	DEPLETO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDAVEM, DN 25MM X 1/2" INSTALADO EM PRAIALMA DE AGUA - FORTIFICAMENTO E INSTALACAO. AF. 05/2022	SINAPI	UN	65,00	R\$ 13,54	R\$ 880,10
15.1.29	89305	TE. COB BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDAVEM, DN 30MM X 1/2", INSTALADO EM PRAIALMA DE AGUA - FORTIFICAMENTO E INSTALACAO. AF. 05/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00
15.1.30	94588	TE. COB BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDAVEM, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PRAIALMA DE AGUA - FORTIFICAMENTO E INSTALACAO. AF. 05/2024	SINAPI	UN	1,00	R\$ 0,51	R\$ 0,51
15.1.31	CPL 9104	PRFRESORADOR DE AGUA MAX PRESS 270 VF	COMPOSICAO PROPRIAS	UN	1,00	R\$ 15.151,69	R\$ 15.151,69
15.1.32	90043981	CAIXA D'AGUA RESERVATORIO 60 LITROS	SINAPI	UN	1,00	R\$ 7.621,34	R\$ 7.621,34
15.1.33	94460	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEM, COM VOLANTE, DN 30 MM, FORTIFICAMENTO E INSTALACAO. AF. 05/2021	SINAPI	UN	2,00	R\$ 32,72	R\$ 65,44
15.1.34	96800	VALVULA DE RETENCAO, PORTAVALVULA DE BRONCO, FORTIFICACAO, 1". FORTIFICAMENTO E INSTALACAO. AF. 05/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 101,05	R\$ 101,05
15.1.36	85436	ADAPTOR CORTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEM, DN 30MM X 1", INSTALADO EM PRAIALMA DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORTIFICAMENTO E INSTALACAO. AF. 05/2022	SINAPI	UN	4,00	R\$ 6,7	R\$ 26,80
15.1.37	120318	BOLSA DE REDECO, LONCA, PVC, SOLDAVEM, DN 30 X 25 MM, INSTALADO EM PRAIALMA DE AGUA - FORTIFICAMENTO E INSTALACAO. AF. 05/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 9,19	R\$ 9,19
15.1.37	89410	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEM, DN 25MM, INSTALADO EM PRAIALMA DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORTIFICAMENTO E INSTALACAO. AF. 05/2022	SINAPI	UN	6,00	R\$ 18,88	R\$ 113,28
15.1.38	82708	DEPLETO TIPO D DN 50	SERFPA	UN	1,00	R\$ 65,68	R\$ 65,68
15.1.38	83367	TUBO, PVC, SOLDAVEM, DE 25MM, INSTALADO EM PRAIALMA DE AGUA - FORTIFICAMENTO E INSTALACAO. AF. 05/2022	SINAPI	M	12,40	R\$ 36,14	R\$ 448,12
15.1.40	89403	TE DE FERRAGEM, PVC, SOLDAVEM, DN 30MM X 25MM, INSTALADO EM PRAIALMA DE AGUA - FORTIFICAMENTO E INSTALACAO. AF. 05/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 20,67	R\$ 20,67
65.1.41	CPL 9104	PRFRESORADOR MAX PRESS 30E	COMPOSICAO PROPRIAS	UN	1,00	R\$ 8.777,98	R\$ 8.777,98

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
15.1.42	03031105	CAIXA D'ÁGUA, RESERVATÓRIO EM POLIÉSTER, REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 500Z LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00	R\$ 2.977,21	R\$ 2.977,21
15.1.43	03031105	SANITÁRIA					R\$ 96.126,00
15.2.1	050423	CAIXA DE SANITÁRIO COM 20 LITROS	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.790,45	R\$ 1.790,45
15.2.2	104358	CAIXA SIFONADA, COM BRISLA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 30 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	25,00	R\$ 98,21	R\$ 2.455,25
15.2.3	89700	RAIO SIFONADO, PVC, DN 150 X 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	4,00	R\$ 21,05	R\$ 84,20
15.2.4	86883	RAIO DO TROVÃO/RELEVE EM PVC TX 1 X 1/2"	SINAPI	UN	2,00	R\$ 13,07	R\$ 26,14
15.2.5	85882	REDE DO TROVÃO/RELEVE EM PVC TX 1 X 1/2"	SINAPI	UN	37,00	R\$ 23,82	R\$ 881,74
15.2.6	86930	CONJUNTO COM 1000 CATAPULADOR EM PVC, 1/4 X 1/2", FORNECIDO E INSTALADO. AF. 012020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 10,58	R\$ 10,58
15.2.7	104063	CAIXA EM PLÁSTICO TERMOPLÁSTICO, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	39,00	R\$ 10,58	R\$ 412,65
15.2.8	86930	CURVA LOMBA, 45 GRAUS, PVC DURE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETA PRELIMINAR DE ESGOTO	SINAPI	UN	15,00	R\$ 57,25	R\$ 858,75
15.2.9	86931	CURVA CURTA DE 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 100 MM, PARA COLETA PRELIMINAR DE ESGOTO	SINAPI	UN	6,00	R\$ 42,34	R\$ 254,04
15.2.10	86931	INSTALAÇÃO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 42,34	R\$ 42,34
15.2.11	86931	CURVA CURTA DE 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	50,00	R\$ 12,73	R\$ 636,50
15.2.12	86931	JUNTO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	20,00	R\$ 10,89	R\$ 217,80
15.2.13	86932	JUNTO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	20,00	R\$ 17,12	R\$ 342,40
15.2.14	86932	JUNTO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	6,00	R\$ 24,93	R\$ 149,58
15.2.15	86932	JUNTO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	4,00	R\$ 15,57	R\$ 62,28
15.2.16	86932	JUNTO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.17	86932	JUNTO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.18	86932	JUNTO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.19	86932	JUNTO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.20	86932	JUNTO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.21	86932	JUNTO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.22	86932	JUNTO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.23	86932	JUNTO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.24	86932	JUNTO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.25	86932	JUNTO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.26	86932	JUNTO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.27	86932	JUNTO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.28	86932	JUNTO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.29	86932	JUNTO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.30	86932	JUNTO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.31	86932	JUNTO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.32	86932	JUNTO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.33	86932	JUNTO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.34	86932	JUNTO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.35	86932	JUNTO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.36	86932	JUNTO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.37	86932	JUNTO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.38	86932	JUNTO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.39	86932	JUNTO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.40	86932	JUNTO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.41	86932	JUNTO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.42	86932	JUNTO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.43	86932	JUNTO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.44	86932	JUNTO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.45	86932	JUNTO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.46	86932	JUNTO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.47	86932	JUNTO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.48	86932	JUNTO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.49	86932	JUNTO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.50	86932	JUNTO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.51	86932	JUNTO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.52	86932	JUNTO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.53	86932	JUNTO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.54	86932	JUNTO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.55	86932	JUNTO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.56	86932	JUNTO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.57	86932	JUNTO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.58	86932	JUNTO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.59	86932	JUNTO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.60	86932	JUNTO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.61	86932	JUNTO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.62	86932	JUNTO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.63	86932	JUNTO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.64	86932	JUNTO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.65	86932	JUNTO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.66	86932	JUNTO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.67	86932	JUNTO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.68	86932	JUNTO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.69	86932	JUNTO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.70	86932	JUNTO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.71	86932	JUNTO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.72	86932	JUNTO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.73	86932	JUNTO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.74	86932	JUNTO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.75	86932	JUNTO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.76	86932	JUNTO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.77	86932	JUNTO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.78	86932	JUNTO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.79	86932	JUNTO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.80	86932	JUNTO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.81	86932	JUNTO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.82	86932	JUNTO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 050202	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,73	R\$ 47,73
15.2.83	86932	JUNTO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANIT					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
15.3.18	80825	TE. PVC, SERIE NORMAL, FORTISSIMO PREVAL, DI 50 X 30 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMAIDA DE INCÊNDIO SANTIÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 203922	SINAPI	M	25,00	R\$ 17,20	R\$ 430,00
15.4		PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI)					R\$ 8.267,81
15.4.1	512890	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTO LUMINESCENTE EM PVC, COM LECTOTIPO "SAÍDA FUGA DE INCÊNDIO E FUGA ELÉTRICA", PLACA 6"	ORISE	M	5,00	R\$ 18,10	R\$ 90,50
15.4.3	101810	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PÓB DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF 100509	SINAPI	M	10,00	R\$ 250,08	R\$ 2.500,80
	513088	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTO LUMINESCENTE, EM PVC, COM LECTOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720,					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
15.2.2.1	503383	TUBO PVC RÍGIDO CANALIZ. REFORÇADA, SÉRIE REFORÇADA, PERIGOSO E AGULHAS PLUVIAIS, D = 75MM (1 UN.)	ORSE	M	47,20	R\$ 1.557,84
15.2.2.2	52987	TUBO PVC SOLDO, MARFOM INCL. CONEXÕES D = 75MM (1 UN.)	SINAPI	M	48,90	R\$ 1.277,52
15.2.2.3	C2565	TUBO PVC BRANCO PERIGOSO D=100MM (1 1/2")	SINAPI	M	25,90	R\$ 455,95
15.2.2.7	503389	TUBO PVC RÍGIDO SOLDAVEL, SÉRIE REFORÇADA, PERIGOSO E AGULHAS PLUVIAIS, D = 40 MM	ORSE	M	19,81	R\$ 258,87
15.2.2.8	501595	PERISCO PARA DRENO DE TUBO TERMOPLÁSTICO PVC RÍGIDO SOLDAVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, IDAM = 100MM	ORSE	M	5,20	R\$ 215,10
15.2.2.9	82373	CAIXA DE REJEIÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 30MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 05/2029	SINAPI	UN	17,20	R\$ 740
15.2.3	104214	BUNDA DE REJEIÇÃO, LONGA, PVC, SOLDAVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 05/2029	SINAPI	UN	17,20	R\$ 199,54
15.2.3.1	80384	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 05/2029	SINAPI	UN	17,20	R\$ 13,31
15.2.3.2	80428	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 05/2029	SINAPI	UN	34,00	R\$ 8,44
15.2.3.3	82355	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 05/2029	SINAPI	M	102,50	R\$ 250,1
15.2.4	504717	CAIXA DE GORDURA EM PVC 300MM	ORSE	UN	1,00	R\$ 419,98
15.3	PLUVIAL					R\$ 20.598,45
15.3.1	803234	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINUM DE TUBOS E PERISCO PIP - 4 UN. DN INT. = 100MM X 150MM, COM CORTIÇA DE PEQUENO DIÂMETRO	ORSE	UN	674,16	R\$ 2.290,64
15.3.2	97901	CAIXA PARA BOCAL DE LIGAO COMBINADA COM GRELHA RETENÇÃO LARVA, EM ALUMINUM COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 1.300 X 210 MM. AF. 05/2029	SINAPI	UN	2.576,30	R\$ 2.576,30
15.3.3	504065	TUBO PERIFONEIO EM PP, TIPO ABACAXI D=100MM	ORSE	M	47,31	R\$ 378,94
15.3.4	1101061	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC DURE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA C/2 FUR. PARA FUR. DE ESGOTO. AF. 05/2029	SINAPI	UN	4,00	R\$ 219,60
15.3.5	80811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PRIMÁRIO, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PLUVIAL DE ESGOTO SANITÁRIO OU PLUVIAL DE ESGOTO. AF. 05/2029	SINAPI	UN	13,00	R\$ 42,34
15.3.6	C4780	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA, ESGOTO D=100MM (4") - FORNECIMENTO	SINAPI	M	21,70	R\$ 1.834,55
15.3.7	80354	TUBO PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE SÉRIE MÁXICA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 01/2021	SINAPI	M	64,70	R\$ 2.360,49
15.3.8	80605	TUBO PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE SÉRIE MÁXICA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 01/2021	SINAPI	M	26,20	R\$ 1.783,55
15.3.9	C741020	CAIXA PVC PARA REDE COLETOIRA ESGOTO, -4, 45 GR. (1 UN.), COM JUNTA ELÁSTICA	COMPROR DE PROPRIAS	UN	1,00	R\$ 321,37
15.3.10	90506	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE SÉRIE MÁXICA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 01/2021	SINAPI	M	11,50	R\$ 114,54
15.3.11	80363	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 05/2029	SINAPI	UN	2,20	R\$ 11,13
15.3.12	80408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 05/2029	SINAPI	UN	11,00	R\$ 8,44
15.3.13	80365	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 05/2029	SINAPI	M	114,80	R\$ 2.080,85
15.3.14	80850	TE. PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 05/2029	SINAPI	UN	11,00	R\$ 129,11
15.3.15	80732	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PRIMÁRIO, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DRENO OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 05/2029	SINAPI	UN	1,00	R\$ 17,62
15.3.16	80731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PRIMÁRIO, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DRENO OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 05/2029	SINAPI	UN	50,20	R\$ 877,50
15.3.17	503388	TUBO PVC RÍGIDO SOLDAVEL, SÉRIE REFORÇADA, PERIGOSO E AGULHAS PLUVIAIS, D = 75MM (1 UN.)	ORSE	M	47,20	R\$ 1.557,84

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
15.1.14	101002	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 15 MM², ANTI-CHAMA 600/1.0KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE BARRIO ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 1500003	SINAPI	M	89,20	R\$ 54,50	R\$ 4.859,00
15.1.16	101035	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 15 MM², ANTI-CHAMA 600/1.0KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 1500003	SINAPI	M	24,70	R\$ 24,90	R\$ 615,00
15.1.15	101004	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 25 MM², ANTI-CHAMA 600/1.0KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE BARRIO ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 1500003	SINAPI	M	78,10	R\$ 20,30	R\$ 1.575,30
15.1.17	101030	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 10 MM², ANTI-CHAMA 600/1.0KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 1500003	SINAPI	M	234,80	R\$ 15,47	R\$ 3.630,00
15.1.18	101034	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 10 MM², ANTI-CHAMA 600/1.0KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 1500003	SINAPI	M	30,10	R\$ 23,80	R\$ 717,00
15.1.19	101088	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 25 MM², ANTI-CHAMA 600/1.0KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 1500003	SINAPI	M	154,80	R\$ 22,80	R\$ 3.520,00
15.1.20	101004	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 15 MM², ANTI-CHAMA 600/1.0KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 1500003	SINAPI	M	2.890,10	R\$ 10,34	R\$ 29.801,00
15.1.21	101001	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 15 MM², ANTI-CHAMA 600/1.0KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 1500003	SINAPI	M	4.706,30	R\$ 4,30	R\$ 20.250,00
15.1.20	101008	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 15 MM², ANTI-CHAMA 600/1.0KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 1500003	SINAPI	M	307,80	R\$ 8,87	R\$ 2.738,00
15.1.23	101030	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 10 MM², ANTI-CHAMA 600/1.0KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 1500003	SINAPI	M	102,20	R\$ 9,30	R\$ 952,00
15.1.24	07885	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 10 MM², ANTI-CHAMA 600/1.0KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 1500003	SINAPI	UN	4,00	R\$ 170,00	R\$ 680,00
15.1.25	00039772	CABO DE PASSADIM MATEIADA DE SOCORRO COM 12 PARAS, PARA CHAM, DIMENSÃO 30X30X3 M AF 120000	SINAPI	UN	4,00	R\$ 50,70	R\$ 202,80
15.1.26	101063	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, PARALELO INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 1500003	SINAPI	UN	1,00	R\$ 81,76	R\$ 81,76
15.1.27	101079	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MODULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 1500003	SINAPI	UN	1,00	R\$ 85,06	R\$ 85,06
15.1.28	101065	INTERRUPTOR PARALELO (1 MODULO), 10A/250V, INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 1500003	SINAPI	UN	1,00	R\$ 40,23	R\$ 40,23
15.1.29	101061	INTERRUPTOR PARALELO (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 1500003	SINAPI	UN	3,00	R\$ 64,83	R\$ 194,49
15.1.30	101069	INTERRUPTOR PARALELO (3 MODULOS), 10A/250V, INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 1500003	SINAPI	UN	1,00	R\$ 88,56	R\$ 88,56
15.1.31	101063	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 1500003	SINAPI	UN	21,00	R\$ 33,01	R\$ 693,21
15.1.32	0008167	PLACA 40X70 COM RUILO	ORISE	UN	28,00	R\$ 6,01	R\$ 168,28
15.1.33	101010	PLACA 40X70 - 1P, HORIZONTAL, REF. TABLE, DA TRANSCONTEC O SINAL	ORISE	UN	227,20	R\$ 2,75	R\$ 624,80
15.1.34	101006	TOMADA MEXIDA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+1 10A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 1500003	SINAPI	UN	30,00	R\$ 30,00	R\$ 900,00
15.1.35	00030060	ESPelho PLACA 30X40 P X 4 X 1, PARA INSTALAÇÃO DE BARRIO ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 1500003	SINAPI	UN	21,20	R\$ 10,30	R\$ 218,36
15.1.36	101002	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) COM TOMADA DE EMBUTIR 2P+1 10A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 1500003	SINAPI	UN	15,00	R\$ 44,23	R\$ 663,45
15.1.37	101072	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MODULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 1500003	SINAPI	UN	2,00	R\$ 87,28	R\$ 174,56
15.1.38	101009	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) COM TOMADA DE EMBUTIR 2P+1 10A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 1500003	SINAPI	UN	1,00	R\$ 61,21	R\$ 61,21
15.1.39	101002	TOMADA MEXIDA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+1 10A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 1500003	SINAPI	UN	112,00	R\$ 10,10	R\$ 1.131,20
15.1.40	101003	TOMADA MEXIDA DE EMBUTIR (2 MODULOS), 2P+2 20A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 1500003	SINAPI	UN	0,00	R\$ 54,00	R\$ 0,00

ECOITA	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTO E O MUNICÍPIO E NOVO RUSSAS - CEARA			
	LOCAL:	RUA DR. ALMI FARIAS, S/N, CENTRO, NOVA RUSSAS - CEARA			
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS			
		DATA: 19/07/2025	BDI: 34,02%		
		POSTO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$
		COD	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$
		BRASIL	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$
		BRASIL	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$
		BRASIL	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
16.1.41	91894	TOMADA MESA DE EMBUTIR 110/220V, 3P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	SNAPI	UN	40,00	R\$ 26,01	R\$ 1.040,40
16.1.42	91895	TOMADA MESA DE EMBUTIR 110/220V, 3P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	SNAPI	UN	15,00	R\$ 26,18	R\$ 392,70
16.1.43	97895	SERVIDOR DE PRESSIONAÇÃO COM FOTOVOLTA, 110/220V, 3P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	SNAPI	UN	1,00	R\$ 100,89	R\$ 100,89
16.1.44	513457	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, 1P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	ORSE	UN	2,00	R\$ 268,80	R\$ 537,60
16.1.45	101894	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, 1P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	SNAPI	UN	2,00	R\$ 182,85	R\$ 365,70
16.1.46	97895	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, 1P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	SNAPI	UN	13,00	R\$ 11,87	R\$ 154,31
16.1.47	97895	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, 1P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	SNAPI	UN	36,00	R\$ 12,81	R\$ 461,16
16.1.48	97895	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, 1P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	SNAPI	UN	1,00	R\$ 14,01	R\$ 14,01
16.1.49	97895	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, 1P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	SNAPI	UN	40,00	R\$ 58,28	R\$ 2.331,20
16.1.50	97895	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, 1P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	SNAPI	UN	5,00	R\$ 81,00	R\$ 405,00
16.1.51	97895	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, 1P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	SNAPI	UN	2,00	R\$ 64,53	R\$ 129,06
16.1.52	97895	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, 1P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	SNAPI	UN	2,00	R\$ 56,76	R\$ 113,52
16.1.53	97895	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, 1P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	SNAPI	UN	40,00	R\$ 58,28	R\$ 2.331,20
16.1.54	97895	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, 1P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	SNAPI	UN	3,00	R\$ 60,93	R\$ 182,79
16.1.55	502115	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, 1P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	ORSE	UN	2,00	R\$ 85,07	R\$ 170,14
16.1.56	101895	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, 1P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	SNAPI	UN	2,00	R\$ 433,11	R\$ 866,22
16.1.57	101896	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, 1P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	SNAPI	UN	1,00	R\$ 847,10	R\$ 847,10
16.1.58	513458	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, 1P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	ORSE	UN	18,00	R\$ 70,48	R\$ 1.268,64
16.1.59	502116	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, 1P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	ORSE	UN	8,00	R\$ 87,20	R\$ 697,60
16.1.60	502117	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, 1P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	ORSE	UN	16,00	R\$ 162,08	R\$ 2.613,28
16.1.61	502118	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, 1P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	ORSE	UN	8,00	R\$ 10,37	R\$ 83,04
16.1.62	502119	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, 1P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	ORSE	UN	21,00	R\$ 12,27	R\$ 257,67
16.1.63	513459	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, 1P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	ORSE	UN	2,00	R\$ 42,70	R\$ 85,40
16.1.64	502120	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, 1P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	ORSE	M	3,30	R\$ 34,24	R\$ 113,99
16.1.65	510011	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, 1P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	ORSE	UN	17,00	R\$ 133,33	R\$ 2.266,61
16.1.66	512488	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, 1P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	ORSE	UN	85,00	R\$ 25,00	R\$ 2.125,00
16.1.67	502121	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, 1P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	ORSE	UN	3,00	R\$ 15,14	R\$ 45,42
16.1.68	510012	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, 1P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	ORSE	UN	1,00	R\$ 147,18	R\$ 147,18
16.1.69	510013	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, 1P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	ORSE	UN	48,00	R\$ 14,00	R\$ 672,00
16.1.70	510014	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, 1P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	ORSE	UN	3,00	R\$ 25,42	R\$ 76,26
16.1.71	51837	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, 1P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	SNAPI	M	65,80	R\$ 27,33	R\$ 1.798,31
16.1.72	51838	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, 1P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	SNAPI	M	1.088,90	R\$ 22,45	R\$ 24.437,40
16.1.73	93008	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, 1P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	SNAPI	M	115,50	R\$ 16,11	R\$ 1.861,11
16.1.74	91895	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, 1P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	SNAPI	M	292,10	R\$ 20,00	R\$ 5.842,00

16.1.75 93009 DISJUNTOR TIPO BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, 1P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023

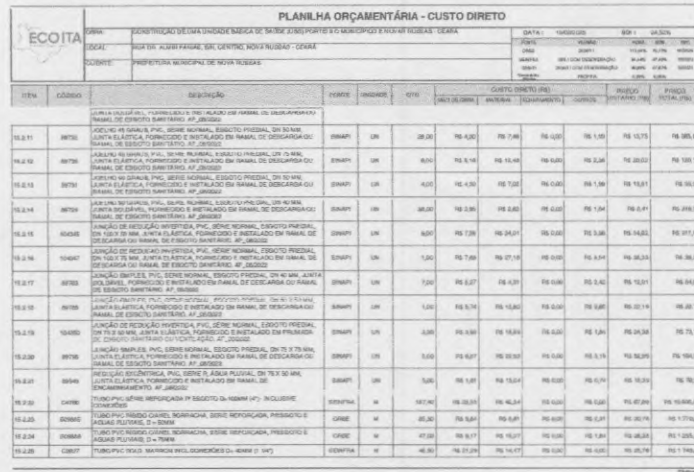
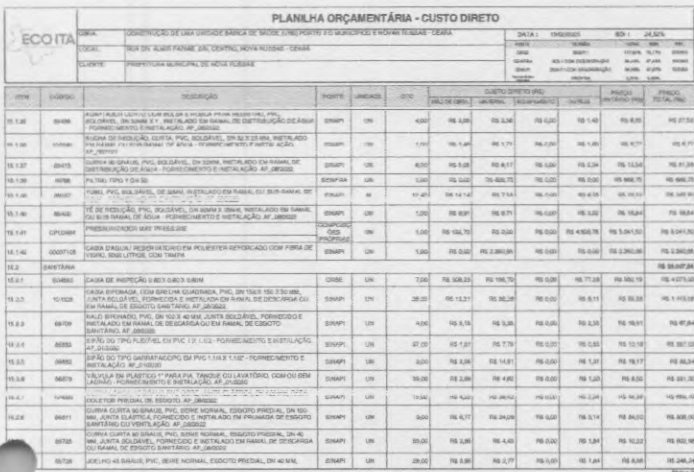
ECOITA	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTO E O MUNICÍPIO E NOVO RUSSAS - CEARA			
	LOCAL:	RUA DR. ALMI FARIAS, S/N, CENTRO, NOVA RUSSAS - CEARA			
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS			
		DATA: 19/07/2025	BDI: 34,02%		
		POSTO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$
		COD	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$
		BRASIL	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$
		BRASIL	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$
		BRASIL	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
16.1.75	93009	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, 1P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	SNAPI	M	22,80	R\$ 28,20	R\$ 642,96
16.1.76	93011	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, 1P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	SNAPI	M	10,00	R\$ 47,40	R\$ 474,00
16.1.77	507901	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, 1P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	ORSE	UN	1,00	R\$ 198,80	R\$ 198,80
16.1.78	511895	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, 1P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	ORSE	UN	34,00	R\$ 225,54	R\$ 7.669,36
16.1.79	508682	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, 1P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	ORSE	UN	107,00	R\$ 13,73	R\$ 1.469,11
16.1.80	101508	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, 1P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	SNAPI	UN	2,00	R\$ 43,87	R\$ 87,74
16.1.81	504527	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, 1P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	ORSE	UN	1,00	R\$ 755,96	R\$ 755,96
16.1.82	101897	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, 1P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	SNAPI	UN	1,00	R\$ 103,00	R\$ 103,00
16.1.83	50039759	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, 1P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	SNAPI	UN	1,00	R\$ 87,14	R\$ 87,14
16.1.84	510052	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, 1P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	ORSE	UN	3,00	R\$ 2.008,12	R\$ 6.024,36
16.1.85	101898	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, 1P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	SNAPI	UN	1,00	R\$ 1.078,24	R\$ 1.078,24
16.1.86	504527	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, 1P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	ORSE	UN	1,00	R\$ 398,48	R\$ 398,48
16.1.87	510860	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, 1P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	ORSE	UN	4,00	R\$ 204,88	R\$ 819,52
16.2		LUMINAÇÃO					R\$ 23.027,24
16.2.1	07307	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO YANTARUA, DE SOBREPORÇÃO, COM 1 LÂMPADA LED DE 9 W, SEM REATOR	SNAPI	UN	20,00	R\$ 106,92	R\$ 2.138,40
16.2.2	513989	LUMINÁRIA PLANO DE SOBREPORÇÃO EM LED 40 X 40 CM, COM 1 LÂMPADA LED DE 9 W, SEM REATOR	ORSE	UN	28,00	R\$ 140,79	R\$ 3.942,12
16.2.3	513990	LUMINÁRIA PLANO DE SOBREPORÇÃO EM LED 40 X 40 CM, COM 1 LÂMPADA LED DE 9 W, SEM REATOR	ORSE	UN	20,00	R\$ 112,00	R\$ 2.240,00
16.2.4	513991	LUMINÁRIA PLANO DE SOBREPORÇÃO EM LED 40 X 40 CM, COM 1 LÂMPADA LED DE 9 W, SEM REATOR	ORSE	UN	20,00	R\$ 112,00	R\$ 2.240,00
16.2.5	513992	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO YANTARUA, DE SOBREPORÇÃO, COM 1 LÂMPADA LED DE 9 W, SEM REATOR	SNAPI	UN	24,00	R\$ 116,80	R\$ 2.803,20
16.2.6	513993	LUMINÁRIA TIPO SPOT DIFUSORA DE EMBUTIR 110/220V, 3P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	ORSE	UN	8,00	R\$ 35,44	R\$ 283,52
16.3		SPDA					R\$ 35.632,81
16.3.1	511273	CABO DE COBRE TIPO 110/220V, 3P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	ORSE	UN	1,00	R\$ 348,00	R\$ 348,00
16.3.2	101891	CABO DE COBRE TIPO 110/220V, 3P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	SNAPI	UN	12,00	R\$ 1.110,00	R\$ 13.320,00
16.3.3	51111	CABO DE COBRE TIPO 110/220V, 3P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	SNAPI	UN	12,00	R\$ 80,57	R\$ 966,84
16.3.4	51112	CABO DE COBRE TIPO 110/220V, 3P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	ORSE	UN	12,00	R\$ 77,17	R\$ 926,04
16.3.5	100984	CABO DE COBRE TIPO 110/220V, 3P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	ORSE	UN	12,00	R\$ 47,19	R\$ 566,28
16.3.6	99999	CABO DE COBRE TIPO 110/220V, 3P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	SNAPI	UN	1,00	R\$ 130,24	R\$ 130,24
16.3.7	100985	CABO DE COBRE TIPO 110/220V, 3P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	SNAPI	UN	2,00	R\$ 169,38	R\$ 338,76
16.3.8	100986	CABO DE COBRE TIPO 110/220V, 3P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	SNAPI	UN	31,00	R\$ 28,50	R\$ 883,50
16.3.9	00000003	CABO DE COBRE TIPO 110/220V, 3P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	SNAPI	M	326,80	R\$ 34,00	R\$ 11.113,20
16.3.10	00000367	CABO DE COBRE TIPO 110/220V, 3P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	SNAPI	M	130,00	R\$ 46,73	R\$ 6.075,10
16.3.11	99999	CABO DE COBRE TIPO 110/220V, 3P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	SNAPI	UN	8,00	R\$ 80,30	R\$ 642,40
16.3.12	101892	CABO DE COBRE TIPO 110/220V, 3P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	ORSE	UN	10,00	R\$ 7,80	R\$ 78,00

16.3.13 99999 CABO DE COBRE TIPO 110/220V, 3P+1, 25 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023

ECOITA	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTO E O MUNICÍPIO E NOVO RUSSAS - CEARA			
	LOCAL:	RUA DR. ALMI FARIAS, S/N, CENTRO, NOVA RUSSAS - CEARA			
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS			
		DATA: 19/07/2025	BDI: 34,02%		
		POSTO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$
		COD	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$
		BRASIL	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$
		BRASIL	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$
		BRASIL	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
17		CLIMATIZAÇÃO					R\$ 54.180,88
17.1		INFRAESTRUTURA					R\$ 87.152,19
17.1.1	97331	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 12", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	SNAPI	M	136,00	R\$ 28,00	R\$ 3.808,00
17.1.2	102290	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 12", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	SNAPI	M	32,00	R\$ 45,10	R\$ 1.443,20
17.1.3	102291	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 12", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	ORSE	UN	1,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00
17.1.4	97332	TUBO					

[illegible][illegible]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO													
OBJETO		CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) EM PONTA DO MANGUEIRO E NOVA RUSSAS - CEARÁ											
LOCAL		RUA DR. ALMEIDA FARIAS, S/N, CENTRO, NOVA RUSSAS - CEARÁ											
CLIENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS											
DESCRIÇÃO		PLANTE		UNIDADE		OTIM.		CUSTO (R\$)		BOM		VALOR	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2		M2		M2		M2		M2	
		M2		M2									



PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA

APRESENTAÇÃO

Trata-se de parecer técnico de engenharia, que avalia os critérios técnicos e formais dos documentos de propostas de preços apresentadas ao processo licitatório de CONCORRÊNCIA, tombado sob o Nº SS-CP001/2025, cujo objeto compreende a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CEARÁ.

RELATÓRIO

A pedido da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Russas, realizou-se a análise das propostas de preços, com ênfase em critérios formais e técnicos das mesmas, consoante regimento estabelecido no instrumento convocatório, mormente à cláusula nº 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 7. DA FASE DE JULGAMENTO, que tratam especificamente das peças orçamentárias exigidas das participantes do certame susogratado, a saber: ECOITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.732.519/0001-71.

DO MÉTODO

Para análise dos critérios formais e técnicos relacionamos as exigências da proposta de preços e demais documentos que deveriam acompanhá-la, elencadas nas cláusulas 4 e 7 do edital e suas subcláusulas.

CONCLUSÃO

Após análise minudente da documentação, concluo sob o aspecto formal e técnico, que a empresa elencada acima apresentou a sua proposta com erro no somatório do subitem 16.1- INFRAESTRUTURA, contido no item 16-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, sendo o somatório correto a quantia de R\$ 165.508,91. Resultando o orçamento no valor final corrigido de R\$ 2.002.038,17. E apresentou também o cronograma físico-financeiro com valores divergentes do orçamento da proposta apresentada. Portanto, recomendamos a sua desclassificação.

É o parecer.

Nova Russas – Ceará, 11 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente
ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
Data: 11/03/2025 14:14:38 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
Responsável Técnico do Município de Nova Russas
Engenheiro Civil / CREA-CE: 327481

